



DECRETO LEGISLATIVO N. 348, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina de Rua Pastor Manoel Salvino de Lima uma via ainda sem denominação oficial, na Localidade de Tabuba do Morro Branco, no Município de Beberibe/CE, conforme croqui de localização em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Pastor Manoel Salvino de Lima uma via ainda sem denominação oficial, na Localidade de Tabuba do Morro Branco, no Município de Beberibe/CE, conforme croqui de localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 09 DE SETEMBRO DE 2024.


FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe



ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 348/2024
Derivado do Projeto de Decreto Legislativo nº 071/2024,
de autoria do Vereador Luiz Rodrigues Nunes (Piauí).

CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DE RUAS

Rua Pastor Manoel Salvino de Lima
Localidade de Tabuba do Morro Branco – Município de Beberibe - Ce



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Beberibe, Cidade Feliz.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



RUA A SER DENOMINADA DE PASTOR MANOEL SALVINO DE LIMA

LOCALIDADE DE TABUBA DO MORRO BRANCO - BAIRRO MORRO BRANCO - BEBERIBE/CE



Legenda

- Caminho sem sinal
- Ocas do Inter Hotel Spa - Morro Branco - Beberibe - CE
- RUA VANDIEL SALVINO DE LIMA